# BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 20.930.437/0001-31

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstrações dos resultados** **8**

**Demonstrações dos resultados abrangentes** **9**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **10**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto** **11**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1.400, 1º Andar
04719-002 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administração do
**Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações**
*São Paulo - SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimento Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

relação ao Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (notas explicativas nº 3.c e n° 5)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,23% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -Subclasse B ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das quotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe auditada;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundos Investido; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações , assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de Abril de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 20.930.437/0001-31)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

## Demonstração da posição financeira
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **1.008** | **1,71%** | | **879** | **1,42%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **291** | **1.008** | **1,71%** | **290** | **879** | **1,42%** |
| FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP | 4.1 | 291 | 1.008 | 1,71% | 290 | 879 | 1,42% |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | **58.264** | **99,23%** | | **62.090** | **100,06%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **20.665** | **58.264** | **99,23%** | **20.083** | **62.090** | **100,06%** |
| Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse B | 5.1 | 20.665 | 58.264 | 99,23% | 20.083 | 62.090 | 100,06% |
| **Total do ativo** | | | **59.272** | **100,94%** | | **62.969** | **101,48%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **553** | **0,94%** | | **917** | **1,48%** |
| Taxa de administração e gestão | 14 | | 16 | 0,03% | | 12 | 0,02% |
| Taxa de performance | 8 | | 413 | 0,70% | | 888 | 1,43% |
| Serviços contratados pelo Fundo | | | - | 0,00% | | 3 | 0,00% |
| Auditoria e custódia | | | 35 | 0,06% | | 14 | 0,02% |
| Impostos e taxas | | | 89 | 0,15% | | | |
| **Total do passivo** | | | **553** | **0,94%** | | **917** | **1,48%** |
| **Patrimônio líquido** | 10 | | **58.719** | **100,00%** | | **62.052** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | | **59.272** | **100,94%** | | **62.969** | **101,48%** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 20.930.437/0001-31)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

## Demonstração do resultado do exercício
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **19** | **3.318** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 4.2 | 163 | 73 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de participações | 5.3 | (144) | 3.245 |
| **Demais despesas/receitas** | | **148** | **(180)** |
| Taxa de administração e gestão | 8 \| 9 \| 14 | (185) | (159) |
| Serviços contratados pelo Fundo | 9 | (31) | (15) |
| Auditoria e custódia | 9 \| 14 | (87) | (97) |
| Taxa de fiscalização CVM | 9 | (20) | (20) |
| Outras despesas | 9 | (4) | (1) |
| Reversão de provisão - Taxa de performance | 8 | 475 | 112 |
| **Resultado do exercício** | | **167** | **3.138** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 20.930.437/0001-31)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

## Demonstração do resultado abrangente
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **167** | **3.138** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **167** | **3.138** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 20.930.437/0001-31)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | | **25.427** | **30.223** | **(11.473)** | **44.042** | **62.792** |
| Amortização de cotas | 12.d | - | - | (3.878) | | (3.878) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 3.138 | 3.138 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | | **25.427** | **30.223** | **(15.351)** | **47.180** | **62.052** |
| Amortização de cotas | 12.d | - | - | (3.500) | - | (3.500) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 167 | 167 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | | **25.427** | **30.223** | **(18.851)** | **47.347** | **58.719** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 20.930.437/0001-31)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

## Demonstração do fluxo de caixa - método direto
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 163 | 73 |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (184) | (162) |
| Serviços contratados pela Classe | - | (13) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (66) | (103) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (20) | (20) |
| Pagamento diversos | (4) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(111)** | **(225)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | (975) | (334) |
| Amortização de cotas de fundos de investimento em participações | 4.657 | 4.868 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **3.682** | **4.534** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | (3.411) | (3.878) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **(3.411)** | **(3.878)** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **160** | **431** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 879 | 448 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 1.008 | 879 |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **129** | **431** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

## 1. Contexto Operacional

O Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2015. A Classe terá prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas. O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado automaticamente, em caso de prorrogação do prazo de duração do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe investida"); ou mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio da Classe será formado por 2 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A e as cotas subclasse B, não sendo previsto qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares das Cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, sendo as Cotas Subclasse B destinadas a fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Gestor, bem como sócios e funcionários do Gestor, e as Cotas Subclasse A destinadas a Cotistas não relacionados ao Gestor.

O objetivo da Classe é buscar proporcionar a seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão da Classe Única Responsabilidade Limitada do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe Investida"). Os recursos não investidos em quotas de emissão da Classe Investida deverão ser aplicados, exclusivamente, em Outros Ativos podendo ser ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ou de outros títulos e valores mobiliários que o Gestor entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe Investida.

A Classe terá um período de investimentos em valores mobiliários ("Período de Investimento") que se iniciou na data da primeira emissão de cotas, em 13 de novembro de 2015, e se estenderá por até 6 anos. A Administradora poderá encerrar o período de investimento antecipadamente ou prorrogar o período de investimento por até 2 períodos adicionais de 1 ano. A Classe encontra-se em fase de desinvestimento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de Abril de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

### b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da Classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

### c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

## 3. Políticas contábeis materiais

### a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

### c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

### d. Instrumentos financeiros

**Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

### e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

### 4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)* | 1.008 | 879 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **1.008** | **879** |

*(*) As aplicações em cotas de Fundo do BRL Referenciado possuem liquidez diária.*

### 4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

**Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo* ("BRL Referenciado")**

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo*, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 163 | 73 |

## 5. Cotas de Fundos de Participação

### 5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

| Fundos investidos | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor da Cota | Valor de mercado | Quantidade | Valor da Cota | Valor de mercado |
| Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse B | 20.665 | 2.819 | 58.264 | 20.083 | 3.092 | 62.090 |
| **Total** | **20.665** | **2.819** | **58.264** | **20.083** | **3.092** | **62.090** |

### 5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

| Fundos investidos | Saldo em 31/12/2024 | Aplicação em cotas de FIP | Amortização de cotas de FIP | Resultado com cotas de FIP | Saldo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse B | 62.090 | 975 | (4.657) | (144) | 58.264 |
| **Total** | **62.090** | **975** | **(4.657)** | **(144)** | **58.264** |

| Fundos investidos | Saldo em 31/12/2023 | Aplicação em cotas de FIP | Amortização de cotas de FIP | Resultado com cotas de FIP | Saldo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Subclasse B | 63.378 | 334 | (4.868) | 3.245 | 62.090 |
| **Total** | **63.378** | **334** | **(4.868)** | **3.245** | **62.090** |

### 5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

**Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -Subclasse B**

O Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -Subclasse B ("Classe Investida"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2015.

A Classe investida terá prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas. O prazo de duração poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe investida é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados nos termos da Resolução CVM n° 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe investida é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Valores Mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas, bem como sociedades limitadas (as "Sociedades Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou "Sociedades Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe).

Os valores mobiliários serão ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ou de outros títulos e valores mobiliários que o Gestor entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

As demonstrações financeiras do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 20 de Abril de 2026, sem modificação de opinião.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com aplicação em cotas de FIP | (144) | 3.245 |

## 6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Risco de Mercado:** As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados da Classe e da Classe Investida. O desempenho dos ativos investidos pode ser afetado por mudanças nas políticas do governo, tributação, início de construção de moradias populares, preços do petróleo, leis sobre o salário mínimo, ou outras leis e regulamentos sobre as flutuações da moeda, tanto no Brasil quanto no exterior.

**Risco de Crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe ou da Classe Investida, conforme o caso, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira ou a carteira da Classe Investida, conforme o caso.

**Risco de Pagamento das Cotas da Classe em Bens ou Direitos:** Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de cotas da Classe Investida, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre as cotas da Classe Investida e/ou sobre os valores mobiliários que compõem a carteira da Classe Investida Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas. No entanto, conforme previsto na Cláusula 11 do Anexo, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se concretizar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em bens ou direitos. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários recebidos da Classe.

**Dificuldade na Formação da Carteira da Classe Investida:** Não há garantias de que haverá oportunidades de investimento suficientes para possibilitar à Classe Investida investir em ativos que satisfaçam seus objetivos e os da Classe, nem de que tais oportunidades de investimento levarão à realização dos investimentos pela Classe Investida. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve incertezas. A Classe Investida competirá pela aquisição de investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondo de mais recursos do que a Classe Investida. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente estará sujeita a condições e variáveis de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório então vigente. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe Investida, considerando os custos da Classe, dentre os quais a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, poderá afetar negativamente os resultados da Carteira e o valor da Cota.

**Concentração da Carteira em cotas da Classe Investida:** A Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão da Classe Investida, o que implicará em concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta.

Desta forma, a Classe estará sujeito aos mesmos riscos da Classe Investida, os quais estão substancialmente expostos nesta seção, e os resultados da Classe dependerão dos resultados atingidos pela Classe Investida.

**Riscos relacionados às Sociedades Investidas:** Uma parcela significativa dos investimentos da Classe Investida será feita em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe Investida tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe Investida e o valor das quotas, e portanto, do valor das Cotas.

Não se pode garantir que o Gestor irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Classe Investida podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Classe Investida e o valor de seus investimentos.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração e gestão da Classe, a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada segundo dois períodos distintos devidos pela Subclasse A, na forma descrita a seguir

(i) Desde a data da primeira integralização de Cotas até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa de Administração e Gestão será calculada sobre o valor do Capital Subscrito, integralizado ou não, atualizado anualmente pela variação do IPCA; e

(ii) Desde o Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento até a data de encerramento da Classe, a Taxa de Administração e Gestão incidirá sobre o valor do Capital Integralizado, acrescido do capital subscrito pela Classe Investida em Sociedades Investidas cuja integralização pela Classe Investida seja obrigatória, com base em documento válido e vinculante firmado entre a Classe Investida e a respectiva Sociedade Investida, atualizado anualmente pela variação do IPCA desde 7 de novembro de 2020.

A remuneração devida a Administradora será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado (i) o valor mínimo anual de R$72 reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA desde 09 de novembro de 2020 e (ii) que o valor pago a título de taxa máxima de custódia, está englobado no valor da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador em razão de todos os serviços prestados pelo Administrador à Classe, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração.

A remuneração devida ao Gestor corresponde ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após deduzido o valor da Taxa de Administração

A Taxa de Administração e Gestão será calculada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente e paga por período vencido, até o 2º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Não serão devidas taxa de administração e taxa de gestão pelos Cotistas Subclasse B.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | 45 | 44 |
| Taxa de gestão | 140 | 115 |
| **Total** | **185** | **159** |

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos Cotistas Subclasse A. O Gestor não fará jus a qualquer recebimento de Taxa de Performance até a data em que os Cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais ou amortização total, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas Cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 6% (seis por cento) ao ano, que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas a título de amortização parcial de suas Cotas, resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado pelos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do último IPCA disponível, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos acima, quaisquer outras distribuições da Classe atribuíveis (proporcionalmente, quando for o caso) aos Cotistas Subclasse A, serão destinadas exclusivamente ao Gestor para pagamento da Taxa de Performance até que o valor total pago ao Gestor a título de Taxa de Performance seja equivalente a 20% (vinte por cento) da soma: (i) das distribuições realizadas aos respectivos Cotistas Subclasse A, diminuídas do respectivo Capital Integralizado, e (ii) das distribuições de Taxa de Performance realizadas ao Gestor cumulativamente, relativamente aos respectivos Cotistas Subclasse A.

Após atingido o limite do descrito acima, quaisquer outras distribuições da Classe atribuíveis aos Cotistas Subclasse A, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas Subclasse A; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

O pagamento da Taxa de Performance será realizado mediante a entrega de valores em moeda corrente nacional ou, exclusivamente na hipótese de ocorrência do evento, em ativos, sendo a entrega realizada nas mesmas condições, proporção, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida Taxa de Performance.

Não serão devidas taxa de performance pelos Cotistas Subclasse B.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Reversão de Taxa de performance *(*)* | 475 | 112 |

(*) Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024, houve a reversão da taxa de performance levando em consideração o cálculo atualizado, de acordo com os parâmetros acima, em cada data base. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo a pagar provisionado na rubrica "Taxa de performance" refere-se a R$ 413 (R$ 888 em 2024).

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada dos Cotistas Subclasse A, inserida no valor da Taxa de Administração, corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, paga conjuntamente com a Taxa de Administração, observado que, em qualquer caso, a taxa mínima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a R$ 36 atualizado anualmente pelo IPCA.

Não será devida taxa de custódia pelos Cotistas Subclasse B.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de custódia *(*)* | 45 | 44 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

## 9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

| Encargos da Classe | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PL médio | Valor | % PL médio |
| Taxa de Administração e gestão | 185 | 0,29% | 159 | 0,26% |
| Serviços contratados pela Classe | 31 | 0,05% | 15 | 0,03% |
| Auditoria e custódia | 87 | 0,14% | 97 | 0,15% |
| Taxa de Fiscalização CVM | 20 | 0,03% | 20 | 0,03% |
| Outras Despesas | 4 | 0,01% | 1 | 0,00% |
| **Total** | **327** | **0,52%** | **292** | **0,47%** |

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

| 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|
| 63.061 | 62.156 |

## 10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado por 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A e as cotas subclasse B. Os direitos econômico-financeiros das Cotas se diferenciarão exclusivamente quanto à fixação da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 25.427 | 25.427 |
| Patrimônio Líquido | 58.719 | 62.052 |

| Subclasse de cotas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Patrimônio Líquido | Quantidade | Patrimônio Líquido |
| Subclasse A | 7.019 | 13.616 | 7.019 | 14.357 |
| Subclasse B | 18.408 | 45.103 | 18.408 | 47.695 |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Rentabilidade da Classe % | (5,37) % | (1,18) % |
| Rentabilidade teórica da Classe % (*) | 0,27% | 5,34% |
| Valor da Cota | 2.309,3904 | 2.440,4938 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 63.061 | 62.156 |

| Subclasse de cotas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor da cota | Rentabilidade do exercício (%) | Valor da cota | Rentabilidade do exercício (%) |
| Subclasse A (**) | 1.939,8948 | (5,16)% | 2.045,4695 | (2,54) % |
| Subclasse B (**) | 2.450,2798 | (5,44)% | 2.591,1173 | (0,76) % |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

*(*) Rentabilidade calculada exclui os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.*
*(**) Rentabilidade calculada acima inclui o efeito das amortizações, não representando o efetivo resultado auferido pelos cotistas que foi Subclasse A - 1,57%, Subclasse B – (0,12)%.*

## 12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

### a. Emissão

O patrimônio autorizado da Classe será composto por até R$100 no montante total de até R$100.000.

O patrimônio inicial da Classe, após a primeira emissão de Cotas será formado por, no mínimo, 1.000 (mil) Cotas. O preço unitário de emissão das Cotas será de R$ 1 Patrimônio Inicial, o valor subscrito de, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais). O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 6 (seis) anos, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

Emissões de novas cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Gestor e mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrição de Novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão.

O direito de preferência referido neste item poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de Novas Cotas será estabelecido na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da Cota na data de deliberação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

**b. Integralização de Cotas**

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de Valores Mobiliários que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos previstos no regulamento, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, em linha com as instruções do Gestor, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento.

A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério do Administrador.

Na medida em que a Administradora e o Gestor identifiquem necessidades de recursos para (i) a realização de investimentos nos termos do Regulamento, ou (ii) o pagamento de Encargos ou manutenção de caixa para o pagamento de tais despesas, tudo nos termos dos Compromissos de Investimento e/ou deste Regulamento; ou (iii) a cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas Inadimplentes, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de Capital integralizado.

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos Cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das Cotas originalmente subscritas pelos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação do IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve integralização de Cotas.

**c. Resgate de Cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

**d. Amortização de cotas**

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas Cotas.

A Administradora promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração, conforme orientações do Gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos em Cotas da Classe Investida e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do Prazo de Duração e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as Cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

| Amortização de cotas | 31/12/2025 (*) | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Valor amortizado de cotas | 3.500 | 3.878 |

(*) O valor pago aos cotistas foi de R$ 3.411, sendo que a diferença no valor de R$ 89 refere-se ao imposto de renda a pagar sobre amorização, saldo este provisionado na rubrica “Impostos e Taxas”.

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Cotas de Fundo:** | São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos |
| **Custódia** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Pátria Investimentos Ltda. |

## 14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e gestão pela Pátria Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

| Partes relacionas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Resultado apropriado | Valor a pagar | Resultado apropriado | Valor a pagar |
| Taxa de administração | (45) | 4 | (44) | 4 |
| Taxa de gestão | (139) | 12 | (115) | 8 |
| Taxa de custódia *(*)* | (45) | 4 | (44) | 4 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*

## 15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

## 17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

## 19. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 6 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração integral e a consolidação do regulamento da Classe, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que a Classe será de classe única.

## 20. Eventos subsequentes

Em 18 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a integralização de cotas da Subclasse B no Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante total de R$ 497.

Em 27 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu, a título de amortização da Subclasse B do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o montante total de R$ 2.208.

Em 04 de março de 2026, a Classe realizou a integralização de cotas da Subclasse B do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante total de R$ 298.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável